



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 50/2026 Cód. Verificador: KUSMLJ7A

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 12/01/2026 16:14
Previsão: 11/02/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde requer, por Inexigibilidade Licitação, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 50/2026

De: Comissão de Contratação
Para: Divisão de Contabilidade
Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo Eletrônico nº 50/2026, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024, como segue:

• OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 58.070.659/0001-02:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							501.576,24

• PJ CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 62.901.846/0001-50:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno,	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO³

ESTADO DO PARANÁ

	das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)						
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							501.576,24

• **ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 48.759.875/0001-06:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	106	1.272	110,30	11.691,80	140.301,60
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							469.809,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 16:33:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4c75e6496fec9>



• **MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 59.268.867/0001-75:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	70	840	110,30	7.721,00	92.652,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	50	600	121,53	6.076,50	72.918,00
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno,	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁴

ESTADO DO PARANÁ

das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)							
Valor Total Estimado							297.930,00

• **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.930.696/0001-81:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							501.576,24

• **DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 47.104.467/0001-45:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	24	288	110,30	2.647,20	31.766,40
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	48	576	121,53	5.833,44	70.001,28
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	24	288	110,30	2.647,20	31.766,40
Valor Total Estimado							170.262,72





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁵

ESTADO DO PARANÁ

• **MURILO GALVANI MACHADO LTDA - CNPJ nº 58.304.020/0001-36:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	60	720	110,30	6.618,00	79.416,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	48	576	121,53	5.833,44	70.001,28
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	12	144	127,53	1.530,36	18.364,32
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	48	576	110,30	5.294,40	63.532,80
Valor Total Estimado							501.576,24

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
349	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.99.00	0
350		10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.99.00	303
351		10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.99.00	494

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

Cordialmente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁶

ESTADO DO PARANÁ

Isabela Rodrigues Borges

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 16:33:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp4c75e6496fec9>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de janeiro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	50/2026
Data do Processo:	12/01/2026
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 002/2025
Objeto do processo:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
349	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.99.00	0	229.200,00
350		10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.99.00	303	201.482,30
351		10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.99.00	494	412.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/01/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 15 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 50/2026
Chamamento Público n.º 002/2025 – PAE n.º 1652/2024

PARECER JURÍDICO n.º 15/2026 - PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 50/2026**, que visa a **contratação direta, pela categoria de INEXIGIBILIDADE de licitação**, de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta - feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público n.º 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 1652/2024”.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [**Grifou-se**].

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

Pelo que se extrai dos autos, o caso em comento encontra guarida no art. 74, inciso IV, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição:
 [...];
 IV - **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**
 [...]. [Grifou-se].

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 VI - razão da escolha do contratado;
 VII - justificativa de preço;
 VIII - autorização da autoridade competente.
 Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere aos incisos VI e VII acima, que tratam, respectivamente, da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço, impõe-se interpretação sistemática e finalística, compatível com a natureza jurídica do credenciamento. Isso porque, diversamente das demais hipóteses de inexigibilidade, o credenciamento não se funda na singularidade do objeto ou na escolha discricionária de determinado prestador, mas na inviabilidade de





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

competição decorrente da possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração.

Nesse modelo, inexistente ato de escolha individualizada do contratado, uma vez que todos os profissionais ou empresas que atendam às condições objetivas fixadas no edital de chamamento público são igualmente aptos à contratação, em estrita observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e publicidade. Assim, a denominada “razão da escolha do contratado”, prevista no art. 72, VI, **resta satisfeita pela demonstração da regular habilitação da empresa interessada no âmbito do chamamento público e pela adesão voluntária às condições previamente estipuladas pela Administração**, não se exigindo motivação específica quanto à seleção de determinado prestador em detrimento de outro.

Quanto à “justificativa de preço”, esta **se revela igualmente atendida mediante a fixação prévia, objetiva e uniforme dos valores a serem pagos pelos serviços médicos, definidos pela Administração com base em parâmetros de mercado, contratações similares, referências públicas ou experiências pretéritas do próprio ente municipal**. No credenciamento, o preço não resulta de disputa competitiva, mas de aceitação ou não, pelo interessado, das condições econômicas estabelecidas no edital.

Dessa forma, no âmbito da inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos previstos nos incisos VI e VII do art. 72 devem ser compreendidos à luz das peculiaridades do credenciamento, mostrando-se juridicamente suficiente a comprovação de que os prestadores foram regularmente credenciados, de que os valores foram previamente fixados de forma objetiva.

O processo encontra-se instruído com o ofício de Encaminhamento da Comissão de Contratação e o Parecer Contábil. Enquanto que, em apenso, encontram-se os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024, vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025.

Ressalta-se que, no Encaminhamento, consta a informação de que não é possível efetuar a vinculação da presente demanda ao processo de chamamento público ora referido no sistema SIM-AM, uma vez que o sistema não permite o cadastramento da modalidade pretendida para este tipo específico de contratação.

Nesta feita, no Chamamento em debate possibilitou-se o credenciamento de pessoas jurídicas aptas a prestação de serviços médicos (Clínico Geral). Em tempo, registra-se que é de





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

rigor a manutenção do edital de chamamento de interessados, em sítio eletrônico oficial, em caráter permanente, a fim de possibilitar o cadastramento de novos interessados.

Neste contexto, as empresas OTAVIO A S BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA. (mov. 51), P J CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. (mov. 52), ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (mov. 53), MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (mov. 54), MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (mov. 55), DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (mov. 56), MURILO GALVANI MACHADO LTDA. (mov. 57), formalizaram suas inscrições no Chamamento nº. 002/2025, apresentando a documentação exigida no edital. Após análise, a Comissão de Contratações concluiu pela regularidade e conformidade dos documentos apresentados, deliberando pela habilitação de todas as empresas para a prestação dos serviços médicos pleiteados, conforme registrado no movimento 59 dos autos do PAE nº 1652/2024.

No que concerne ao aspecto temporal da contratação, mostra-se imprescindível atentar-se ao **prazo de vigência do Chamamento Público nº 002/2025**, que deu origem ao credenciamento das empresas interessadas. Conforme consignado na Ata de Julgamento constante do mov. 15 dos autos em apenso, **o prazo de vigência foi fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da primeira data de abertura dos envelopes de habilitação**, estabelecendo-se como termo inicial o dia 11 de fevereiro de 2025. Logo, é **possível firmar contratos decorrentes desse Chamamento até a data de 10 de fevereiro de 2026**.

Desse modo, considerando que a presente contratação direta se fundamenta em credenciamento ainda vigente, verifica-se que o pedido foi formulado dentro do período de validade do Chamamento Público, revelando-se **tempestiva** a celebração dos contratos dele decorrentes, inexistindo óbice jurídico quanto à utilização do referido instrumento como suporte para as contratações ora pretendidas.

No que se refere à **vigência dos contratos** a serem firmados com os prestadores credenciados, observa-se que o **edital e a minuta contratual preveem prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do ajuste, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos**, nos termos da Minuta do Contrato – Anexo V - Cláusula 7.1. Tal previsão encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições iniciais pactuadas e observada a devida formalização por meio de termo aditivo. Assim, legalmente possível a contratação por mais 12 meses conforme anseia o Departamento requisitante.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado.

A Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

É a fundamentação.

Assim, passo a concluir.

III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **entendo pela possibilidade do credenciamento (via inexigibilidade), das pessoas jurídicas OTAVIO A S BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA. e P J CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., MURILO GALVANI MACHADO LTDA., para a prestação de serviços médicos generalistas, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025, no âmbito do PAE nº 1652/2024, por mais 12 (doze) meses.**

É o parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
 KARIMA HAWA MUJAHED
 16/01/2026 10:25:27

Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
 Procuradora Jurídica
 OAB/PR nº 110.980





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

14

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 015/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 050/2026 – Cód. Verificador: KUSMLJ7A.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADOS:

- **OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 58.070.659/0001-02.**
- **PJ CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 62.901.846/0001-50.**
- **ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 48.759.875/0001-06.**
- **MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 59.268.867/0001-75.**
- **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.930.696/0001-81.**
- **DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 47.104.467/0001-45.**
- **MURILO GALVANI MACHADO LTDA - CNPJ nº 58.304.020/0001-36.**

Marmeleiro, 19 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/01/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps8ac6bce69166>



PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2115- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2874/2025 CÓD. VERIFICADOR: OKO63TB2

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de contêineres estacionários, recolha, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos classe I, gerados nas atividades da garagem municipal, bem como provenientes dos cemitérios municipais, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 19 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2613/2025 CÓD. VERIFICADOR: NSHLM06L

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus, serviços de geometria e alinhamento e serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de fevereiro de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 19 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 015/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 050/2026 – Cód. Verificador: KUSMLJ7A.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2115- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADOS:

- OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 58.070.659/0001-02.
- PJ CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 62.901.846/0001-50.
- ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 48.759.875/0001-06.
- MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 59.268.867/0001-75.
- MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.930.696/0001-81.
- DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 47.104.467/0001-45.
- MURILO GALVANI MACHADO LTDA - CNPJ nº 58.304.020/0001-36.

Marmeleiro, 19 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 164, de 06 de agosto de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS

OBJETO: admissão da CONTRATADA na função de **Psicóloga - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.016 e 3.017, de 01 de agosto de 2025, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 02-2025, Edital de Abertura nº 164, de 06 de agosto de 2025 e convocação nº 07, de 14 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: até o dia 14 de abril de 2026, para atender necessidade de substituição de servidora matriculada sob o número 12866-1, durante o período de licença maternidade.

No caso de existência de concurso público no decorrer da vigência, o contrato poderá ser rescindido.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADRICIANE ROSA

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 18 de março de 2026, em virtude da prorrogação de licença maternidade da servidora estatutária substituída matriculada sob o nº 16667/1.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO CANOAS - "AESMC"
EDITAL Nº 001-001-2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO CANOAS - "AESMC"

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO CANOAS, representada pela sigla "AESMC", com sede na Comunidade de São Miguel do Canoas na zona rural, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, através do seu idealizador e, devidamente representado pelo senhor **LEANDRO CELSO ZENI**, brasileiro, casado, agricultor, atleta, nascido em 29/11/1994, CPF: 093.995.919-48, RG: 10.584.167-1 SSP/PR, juntamente com a **Comissão Eleitoral** convidada para futuros associados da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO CANOAS - "AESMC"**, a comparecerem em sua sede, na reunião da Assembleia Geral conforme segue:

DATA: 21 de janeiro de 2026.
HORÁRIO: 12:30 horas.
LOCAL: Paróquia de Igreja Católica da comunidade São Miguel do Canoas, zona rural neste Município de Dois Vizinhos - CEP 85.660-000 - Estado do Paraná

PAUTAS:
 1) Fundação da Associação;
 2) Aprovação do Estatuto;
 3) Eleição e posse dos administradores eletivos para o quadriênio 21/01/2026 a 21/01/2030;
 4) Renovação da Comissão de Arquivos.

As chagas candidatas deverão inscrever a chapa completa com as respectivas nomes e cargos dos candidatos em duas vias e entregar a protocolo junto à Comissão Eleitoral às 09:00h às 17:00h.
 Todas as futuras associações, maiores de dezoito anos, poderão votar em Assembleia.

Dois Vizinhos - Pr, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO CELSO ZENI
 Idealizador da Entidade
 CPF: 093.995.919-48 RG: 10.584.167-1 SSP/PR

EDUARDO MANTOVANI
 Presidente do Conselho Eleitoral
 CPF: 140.234.469-47 RG: 15.269.938-9 SSP/PR

CELESTINO MARTINS ANDREIS
 Secretário do Conselho Eleitoral
 CPF: 111.241.609-50 RG: 14.509.180-2 SSP/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2026
 Processo Administrativo Eletrônico nº 090/2026 - Cod. Verificador: KUSMLJTA

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss
 Prefeito

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus, serviços de geometria e alinhamento e serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 05 de fevereiro de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília).
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeiro, 19 de janeiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 - UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q., em área total de 4.844,43 m², incluindo serviços preliminares, limpeza da pista, pintura de ligação, aplicação de revestimento asfáltico, no trecho da Rua Peru, entre a Rua Curitiba e Avenida União da Vitória, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2026.
 DANIELA RAITZ
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026 - UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa para execução da pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 9.831,83m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na estrada Rural de Linha Piedade-Olaria.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Concorrência com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2026.
 VLADimir VIEIRA DA CUNHA
 Agente de Contratação

CONSUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Pregoeira do CONSUD divulga o resultado do Pregão Eletrônico Nº 21/2025, destinado aquisição de materiais de expediente, suprimentos administrativos e materiais de apoio às ações terapêuticas, compreendendo itens de papelaria, gráfica e corretivos. A contratação visa restabelecer os estoques e suprir as necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Suloeste (CONSUD), bem como apoiar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Peçoltes (CAPS II) e pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III), com total de R\$ 34.904,69 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://consud.org/licitacao/view/?id=2203>, ou acesso pelo QR Code ao lado.

Francisco Beltrão - PR, 19 de janeiro de 2026.
 Eloisa Cristina Favarol Pregoeira- CONSUD

Leilão 01º Vara do Trabalho de Pato Branco/PR - LEILÃO ÚNICO: Sexta-Feira, 27 de fevereiro de 2026, às 13:30h (Lances a partir de 50% da avaliação). -LOCAL: online, site do leiloeiro - www.simonlieloes.com.br - Pagamento à vista ou parcelado, conforme edital. Lote Urbano, situado na SEDE da Cidade e Comarca de Mangueirinha, e também um Imóvel Urbano, Rua Manoel P dos Santos/Rua Primo Zeni, situado no Loteamento denominado Vila Operária, na cidade de Coronel Vivida/PR.

Prefeitura Municipal de Marmeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Validado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 015/2026 - PG, autoriza e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 090/2026 - Cod. Verificador: KUSMLJTA.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 17h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciado no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADOS:

- OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 58.070.459/0001-40;
- PJ CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 62.901.846/0001-50;
- ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.759.875/0001-06;
- MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 59.268.867/0001-75;
- MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.930.696/0001-81;
- DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 47.104.467/0001-45;
- MURILO GALVANI MACHADO LTDA - CNPJ nº 58.304.020/0001-36;

Marmeiro, 19 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2874/2025
CÓD. VERIFICADOR: OK063TB2
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de contêineres estacionários, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos classe I, gerados nas atividades da garagem municipal, bem como provenientes dos cemitérios municipais, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pnpc.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.
 Marmeiro, 19 de janeiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - PMM - COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2613/2025
CÓD. VERIFICADOR: NSHLM06L

Prefeitura de Itapejara D'Oeste
 Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 007/2026
DATA: 12.01.2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 008/2026
DATA: 15.01.2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 009/2026
DATA: 15.01.2026
SÚMULA: Concede reajuste no valor do Auxílio Funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.
DECRETO Nº 010/2026
DATA: 19.01.2026
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis dentro da faixa de preservação permanente e dá outras providências.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3753/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A, CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2023, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando sua vigência de 60 (sessenta) dias, passando de 30 (trinta) de dezembro de 2025, para 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 Data: 14.01.2026
Súmula: Dispõe sobre a classificação dos candidatos inscritos para o processo de escolha suplementar de conselheiros tutelares suplentes.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a classificação da escolha suplementar para conselheiros tutelares suplentes referentes ao edital 005/2025.

- 1º - Leonice Beatriz Moraes.
- 2º - Geny Biolchi.
- 3º - Iliane Terezinha de Avila.

Art. 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
 Itapejara D'Oeste, 14 de Janeiro de 2026
IVANILDO COPETTI
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2387/2026
DATA: 19.01.2026
Súmula: exonera servidor do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72025

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Irrigação no Campo Esportivo Sebastião Maria, com recursos próprios do município de Salto do Lontra/PR.

CONTRATADO: BRINQUAR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.281.096/0001-49
VIGÊNCIA: 06/2025
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	2	VEDADOR BILHAO CINZA CRUZUE - VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	267,71	267,71
1	3	FILTRO GLEO N. 25239988 - VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	42,55	42,55
1	4	CLEO GLEO SW30 D1 GEN2 - VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	4,00	74,95	299,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	624,06

Salto do Lontra, 19 de janeiro de 2026.

Fernando Alberto Cadore
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Modernização do Centro Esportivo Gráziel Vernehlio no Município de Salto do Lontra

CONTRATADO: COMARCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.812.480/0001-21
ABERTURA DE MEETA: 20/2025
EXECUÇÃO: 18 de fevereiro de 2026
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
 PREFEITO MUNICIPAL